



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2113

### **AUDITORIA INTERNA**

#### **Relatório Final de Auditoria nº 03 – Ano 2016 – AUDIN**

Vitória, 20 de maio de 2016.

**GESTOR:** Ricardo Paiva

**ÁREA:** Licitação

**SUBÁREA:** Contratação de empresas para realização de obras no Campus Vitória.

**RDC – Regime Diferenciado de Contratação.**

**INSPEÇÃO:** Março/2016 - Abril/2016

#### **1 – Objetivos de Auditoria:**

O presente trabalho teve como objetivo resguardar o interesse público, assessorar a alta administração quanto as suas funções e responsabilidades, melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e os resultados do IFES, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos acerca das atividades realizadas.

#### **2 – Escopo do Trabalho:**

A presente atividade de auditoria teve por objetivo aferir e avaliar a contratação de empresa de engenharia para a reforma do prédio da Coordenadoria de Metalurgia, processo nº 23.148.000997/2014-32, e apresentar um panorama atualizado da situação dos controles internos do IFES na área analisada, sob a ótica do cumprimento das normas existentes que regem o tema.

No caso em tela o extrato de contrato realizado com a empresa Lastro Construtora e Incorporadora Ltda - ME foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, página 56, de 19 de janeiro de 2015, perfazendo o valor total de R\$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

#### **3 – Critério de Análise:**

A equipe de auditoria utilizou como critério de análise o ritmo intenso e significativo de obras de expansão do IFES contratadas na forma de RDC. O volume de recursos auditados alcançou o montante de R\$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

## Relatório Final de Auditoria nº 03 - Ano 2016 - AUDIN

Os trabalhos foram realizados durante os meses de abril e maio/2016 e utilizaram diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos (leis e julgados do Tribunal de Contas da União) e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: a) análise documental, b) pesquisas em sistemas informatizados, c) confronto de informações e documentos e d) check-list.

Os trabalhos serão conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

**Solicitação de Auditoria – SA:** Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A solicitação de auditoria tem como destinatários, preferencialmente, Pró- Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos Campi, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do setor auditado. Análise do material e seleção de amostras: Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante check list, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação in loco, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

**Relatório Preliminar:** é o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado ao gestor envolvido antes da confecção do relatório final. O gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

**Relatório Final:** É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e apresenta nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento.

**Relatório Gerencial:** é o controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

### 3.1 – As causas e as consequências que fundamentam este trabalho:

O processo em questão visa dar prosseguimento ao projeto e implantação da reforma da Metalurgia que atenderá diretamente a todos os cursos que são ofertados pelas Coordenadorias da área da Metalurgia do campus Vitória: Técnico, Engenharia e Mestrado.

Visando a reforma solicitada, adotou-se o RDC nº 01/2014 tendo sido revogado, e posteriormente realizado o RDC nº 02/2014 , através do processo nº 23.148.000997/2014-32, no regime de contratação integrada, e critério de julgamento menor preço global, objeto desta auditoria.

Verificando a notificação referente a aplicação das penalidades, às folhas 1.877 do processo, que caracterizam o descumprimento das cláusulas contratuais levantadas pela comissão de fiscalização, que solicitou ao Diretor Geral as sanções administrativas (Artigos 62 e 87 da Lei nº 8.666/93) e a rescisão contratual com a empresa Lastro Construtora e Incorporadora Ltda - ME, e encaminhada

## Relatório Final de Auditoria nº 03 - Ano 2016 - AUDIN

ao Parecer da Procuradoria Federal às folhas 1.868 a 1.874, dentre outros pontos observados pela referida comissão destacamos que após o Parecer jurídico AGU/PGF-IFES/ESPS Nº 112/2016, o processo foi encaminhado ao Magnífico Reitor para análise e emissão de parecer quanto a decisão da Direção geral do campus Vitória em manter a aplicação das penalidades à empresa contratada.

Nas folhas 1.875 constatamos que houve execução dos itens 2.1 – demolição de piso de alta resistência e 20.3 – demolição de passarela/rampa metálica com retirada do material do local da obra, no valor de R\$ 14.920,50 (quatoze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Em visita ao local da obra observou-se que a unidade do item 20.3 não foi executada em sua totalidade.



Fotos de visita *in loco*, de 04.mai.2016. À esquerda, material da demolição a ser removido do local. À direita, parte da passarela/rampa metálica a ser demolida.

### **3.2 – Recomendações:**

**1** – Recomendamos que, em se mantendo as sanções administrativas estabelecidas na cláusula 14ª do contrato nº 01/2015, proceda-se as publicações e que as mesmas sejam anexadas ao processo; assim como a cópia referente ao pagamento da GRU quando da sua quitação;

#### **Manifestação do Gestor:**

Através do memorando nº 069/2016/GDG, que encaminha a resposta da Comissão de fiscalização: Estamos de acordo com a recomendação. Todas as decisões e sanções serão publicadas e anexadas ao processo conforme previsto na legislação.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Tendo em vista a manifestação do gestor esta Unidade de Auditoria Interna mantém a recomendação até a comprovação da implementação.

**2** – Recomendamos que o pagamento devido a empresa, referente aos itens 2.1 e 20.3 somente seja efetuado após a execução total da demolição da passarela/rampa metálica e retirada do material do local da obra;

#### **Manifestação do Gestor:**

Através do memorando nº 069/2016/GDG, que encaminha a resposta da Comissão de fiscalização:

a) referente ao item 2.1 (Demolição de piso de alta resistência), o pagamento estipulado pela Comissão é referente apenas ao trecho efetivamente demolido;

b) referente ao item 20.3 (Demolição de passarela/rampa metálica com retirada do local da obra), o serviço foi completamente executado. O patamar não foi demolido pois este seria reaproveitado durante a execução da escada e plataforma elevatória que se instalariam nesse local. Os pilares metálicos ali presentes não apresentam problemas estruturais e os elementos superiores com maior grau de corrosão não foram retirados pois neste momento garantem a estabilidade do conjunto, bem como servem de ancoragem;

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Tendo em vista a manifestação do gestor e nova visita realizada na obra, juntamente com a Engenheira do campus, esta Unidade de Auditoria Interna considera a recomendação atendida.

**3** – Recomendamos que seja providenciada com urgência a retirada dos materiais que lá remanescem, oferecendo perigo a comunidade escolar.

#### **Manifestação do Gestor:**

Através do memorando nº 069/2016/GDG, que encaminha a resposta da Comissão de fiscalização:

Os materiais restantes já foram completamente retirados do local.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Essa auditoria fez visita in loco no dia 20 de maio e identificou que não foram retirados os materiais

restantes da demolição conforme foto constante do Relatório Preliminar, ficando portanto mantida a recomendação até a retirada dos materiais.

Solicitação de esclarecimentos:

Observamos a resposta da Comissão de fiscalização, ao recurso enviado pela empresa Lastro, às folhas 1.902, que a instalação do canteiro de obras não foi autorizada por entenderem que a obra só seria iniciada após a entrega completa e aprovação dos projetos. Quem autorizou a execução dos serviços constantes nos itens 2.1 e 20.3?

**Manifestação do Gestor:**

Informamos que os serviços constantes dos itens 2.1 e 20.3 foram autorizados pela Comissão de Fiscalização. Esta autorização se deu pelos seguintes motivos:

a) A demolição parcial do piso de alta resistência (item 2.1) era necessária para a verificação da fundação existente e captação de informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto de Fundações. Não seria possível executar o Projeto de Fundações sem que este serviço fosse realizado;

b) A demolição da passarela/rampa metálica (item 20.3) foi autorizada devido ao risco iminente de colapso da estrutura devido ao avançado estágio de corrosão. Prezando pela segurança dos alunos e demais servidores que transitam pelas instalações do Bloco L, a demolição imediata da passarela era necessária.

Acrescentamos ainda que para a execução dos serviços acima, o montante de mão de obra utilizado (seja em quantidade de funcionários e tempo de execução) seria pequeno, não sendo necessário naquele momento mobilizar todo o canteiro de obras. O Ifes disponibilizou à empresa uma sala para que seus pertences fossem guardados e autorizou o uso de suas instalações sanitárias pelos funcionários, tendo em vista que seriam poucos funcionários e por pouco tempo conforme dito anteriormente.

**Análise da Auditoria Interna:**

Os esclarecimentos solicitados foram suficientes e aceitos, porém, não consta do processo justificativa para o item demolição da passarela/rampa. Recomendamos que sempre que haja necessidade de execução de item ou parte do item antes da entrega do projeto, faça constar do processo ordem de serviço ou justificativa.

**4 – Conclusão:**

Após a finalização dos trabalhos na área Licitação - Contratação de empresas para realização de obras no Campus Vitória. RDC – Regime Diferenciado de Contratação, esta Unidade de Auditoria Interna, tem a acrescentar, que as recomendações propostas no presente relatório têm como principais objetivos ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área analisada, e que, portanto, merecem especial atenção da equipe diretiva do IFES a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Informamos que a Unidade de Auditoria Interna irá acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento das recomendações propostas durante o ano de 2016.

Por fim, a Unidade de Auditoria Interna fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que forem julgados pertinentes, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

**Abdo Dias da Silva Neto**  
Auditor

**Eliege da Silva Madeira Gon**  
Auditora Interna do Ifes  
Portaria nº 047, de 07/01/2011

**Mara Lúcia Louvem Vianna**  
Auditora Interna do Ifes  
Portaria nº 047, de 07/01/2011

**Sandra Margon**  
Auditora Interna do Ifes  
Portaria nº 047, de 07/01/2011

De acordo,

**Claudia Maria Baptista de Campos**  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna do Ifes